



**Engº JORGE S. G. BRASIL**

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000  
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

## **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**APTO. 129,33m<sup>2</sup> Priv. COND. ED. BRUNO**

Rua Demétrio Ribeiro, 233 - Bairro Centro – Poa.

**1ª LEILÃO: 21 de AGOSTO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS**

**2ª LEILÃO: 04 de SETEMBRO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS**

**LOCAL: ONLINE P/ CADASTRO**, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ [jorgebrasil36@outlook.com](mailto:jorgebrasil36@outlook.com), Inf.: [www.jorgebrasil.lel.br](http://www.jorgebrasil.lel.br) ou tel./Whats: 999661388

**JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL**, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central de Porto Alegre, venderá nos dias e horas acima, o bem penhorado no processo de cobrança de cotas condominiais nº **51091852020238210001** onde CONDOMINIO EDIFÍCIO BRUNO litiga com MARIA SCHIRLEY SACKNIES BRUNO (ESPOLIO), sendo: **APTO. nº 3, DESOCUPADO, do Ed. Bruno, à rua Demétrio Ribeiro, 233, com área priv. de 129,33m<sup>2</sup> e global de 147,90m<sup>2</sup>. QUARTEIRÃO: Ruas Demétrio Ribeiro, General Portinho, Washington Luis e General Vasco Alves, matrícula 6167 do R.I. da 5ª Z. de P.A./RS, avaliado em 04/09/2024 por R\$320.000,00.** Consta em sua matrícula, Penhoras: Proc. 01192367900 da 6ª V. C. de P.A sendo autora VITORIA SOARES MARTINS; Ação de Exec. Fiscal pelo Município de Porto Alegre nº 001/1110332762-4 da 8ª V. da Faz. Pública; Comunicação da Prefeitura de P.A. da existência de proc. de cobrança de dívida de IPTU, pela 6ª V. C. do F. Central de P.A. no valor total de R\$14.714,17 em 19/12/2024, que se sub rogarão ao produto da arrematação. No 1º Leilão terá como valor mínimo o da avaliação, não sendo arrematado, o 2º Leilão iniciará com o lance mínimo de 50% do valor da avaliação. **Proposta de parcelamento** deverá ser encaminhada ao leiloeiro, por email, antes do 1º ou 2º Leilão e atender o art. 895 do CPC, sendo no mínimo 25% do lance à vista e o restante em no máximo 30 parcelas, sem necessidade de financiamento bancário. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de quaisquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre a parcela dos bens penhorados, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: 999661388 [jorgebrasil36@outlook.com](mailto:jorgebrasil36@outlook.com), Fotos/lista de imóveis p/ leilão [www.jorgebrasil.lel.br](http://www.jorgebrasil.lel.br)